

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 019/2019

Decisão : 346/2019-CEEE/PE

Item da Pauta : 4.8.

Referência : Protocolo nº 200.114.059/2019

Interessado : Edson Graciliano de Melo

EMENTA: Aprova a solicitação de ART Fora de Época, formulada pelo profissional Edson Graciliano de Melo.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 19ª, realizada no dia 23 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de ART Fora de Época, formulada pelo profissional Edson Graciliano de Melo, protocolada neste Regional sob o nº 200.114.059/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: "Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos servicos cabíveis à modalidade de sua formação; Considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução nº 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; Considerando que a ART apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade com o Atestado de Capacidade Técnica; Diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, somos de parecer favorável a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitado." DECIDIU, por unanimidade, aprovar a solicitação de ART Fora de Época acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de outubro de 2019

Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire** Coordenador da CEEE do Crea-PE